

## EXTRATO DO CONTRATO N. 14/2025/DIVCT/TCE-RO

**CONTRATANTES:** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 08.920.924/0001-18.

**DO PROCESSO SEI:** 006534/2024.

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, tais como mesas, poltronas, assentos, banquetas, sofá e bancos para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e da Escola Superior de Contas, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico n. 090048/2024/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 006534/2024.

**DO VALOR:** O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 68.604,96 (sessenta e oito mil seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática:

Gestão/Unidade: 020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos

Programa de Trabalho: 01 122 1010 2981 298101

Elemento de Despesa: 44.90.52.42 - Mobiliário em Geral

Nota de Empenho: 2025NE000170

**DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir da assinatura do termo contratual.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO

**ASSINARAM:** O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor LUCAS MOREIRA RODRIGUES, representante legal da empresa BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 13.03.2025



Documento assinado eletronicamente por **Gisla Rossi Leonel, Chefe Substituto(a)**, em 14/03/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0820930** e o código CRC **C5526D6A**.